



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

**EDITAL COMPLETO
PROCESSO SELETIVO 28/2013**

**CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA
MODALIDADE: FIC**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 28 2013 - IFES

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente torna público as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso “Informática Básica”, **ofertado gratuitamente** na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O FIC

A LEI Nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008 que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFES indica entre as finalidades dos mesmos, a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia. Tem ainda como um dos seus objetivos “ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”.

Dessa forma, a Pró-Reitoria de Extensão ofertará 01 (um) FIC denominado “Informática Básica”, com carga horária de 52 (cinquenta e duas) horas.

2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS:

Curso	Nº de vagas	Público-alvo	Pré-requisitos
Informática Básica	20	Adolescentes carentes e em situação de risco	Faixa etária de 14 a 17 anos.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas de **26 a 30 de agosto de 2013**, no horário de 8h às 12h e 14 às 17h na Diretoria do Educandário Alzira Bley, Rodovia BR 101 Contorno, sem número Km 09 Porto Belo, Cep. 29156540, Cariacica ES.

3.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Ficha de Inscrição (preenchida no local da inscrição)
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (que comprove a faixa etária de 14 a 17 anos)

4. SELEÇÃO

A seleção para o ingresso nos cursos acontecerá da seguinte forma:

4.1 Para o curso de Informática Básica será utilizado o critério de **sorteio público** entre os candidatos inscritos, que será realizado no dia **03 de setembro de 2013, às 10h**, no Educandário Alzira Bley, Rodovia BR 101 Contorno, sem número Km 09 Porto Belo, Cep. 29156540, Cariacica ES.

4.2 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores da DIREC/PROEX, designado pela Diretoria de Relações Empresariais e Extensão Comunitária.

4.3 A relação dos candidatos sorteados será publicada no site www.ifes.edu.br no link da Extensão e no local da inscrição.

5. MATRÍCULA

5.1 Os 20 (vinte) primeiros candidatos sorteados serão automaticamente matriculados.

6. TURNO, DIAS E HORÁRIOS DO CURSO

Curso	Turno	Dias da Semana	Horário
Informática Básica	Vespertino	Terças e Quintas-feiras	14h às 16h

7. CERTIFICAÇÃO

7.1 Terá direito a certificado de conclusão de curso o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso.

8. CALENDÁRIO

Publicação do edital	25 de agosto de 2013
Período de inscrição	26 a 30 de agosto de 2013
Sorteio Público, às 10h	2 de setembro de 2013
Divulgação dos candidatos sorteados, a partir das 13h	2 de setembro de 2013
Início das aulas	3 de setembro de 2013
Previsão de término das aulas	28 de novembro de 2013

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

- 9.1 Introdução à informática e noções de periféricos;
- 9.2 Noções de editor de texto;
- 9.3 Noções de apresentações;
- 9.4 Noções de Planilhas eletrônicas;
- 9.5 Navegação na Internet.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no endereço eletrônico www.ifes.edu.br / Quero ser aluno do Ifes/ PS 28 2013, de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

10.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFES, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela DIREC/PROEX da Reitoria do Ifes.

Vitória, 25 de agosto de 2013.

Denio Rebello Arantes

Reitor